

## **DECRETO Nº 20035/2023**

**Declara áreas de utilidade pública para fins de servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de servidão de passagem da adutora de água tratada**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

#### **01 - Área: 485,23m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Zenci Empreendimentos Imobiliários Ltda**, ou a quem de direito pertencer

**Situação:** Área de Reserva- Loteamento Zenci, constante da matrícula nº 38.294 do SRI da Comarca de Dois Vizinhos, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para adutora de água tratada, partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N 7150406.207 m e E 291966.207 m, situado na divisa com o Lote nº26 da Quadra nº10 Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente – Lot. Casa da Gente III, deste segue confrontando em ambos os lados com a Área de Reserva – Loteamento Zenci, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°44'43" e 21.18 m até o vértice 1, de coordenadas N 7150407.409 m e E 291987.355 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°34'50" e 26.20 m até o vértice 2, de coordenadas N 7150399.934 m e E 292012.461 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 72°49'10" e 79.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7150423.270 m e E 292087.937 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 58°50'11" e 108.19 m até o vértice 4, de coordenadas N 7150479.254 m e E 292180.511 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 25°13'38" e 10.12 m até o vértice 5, de coordenadas N 7150488.407 m e E 292184.824 m, deste segue confrontando com a Chácara nº132-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°16'43" e 5.86 m até o vértice 6, de coordenadas N 7150482.570 m e E 292184.284 m; deste segue confrontando em ambos os lados com a Área de Reserva – Loteamento Zenci, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°13'38" e 5.21 m até o vértice 7, de coordenadas N 7150477.855 m e E 292182.063 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°50'11" e 109.04 m até o vértice 8, de coordenadas N 7150421.432 m e E 292088.763 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 252°49'10" e 79.85 m até o vértice 9, de coordenadas N 7150397.844 m e E 292012.472 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 286°34'50" e 26.45 m até o vértice 10, de coordenadas N 7150405.393 m e E 291987.120 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°44'43" e 20.00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7150404.258 m e E 291967.155 m; deste segue confrontando com o Lote nº26 da Quadra nº10 Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente – Lot. Casa da Gente III com os seguintes azimutes e distâncias: 334°02'58" e 2.17 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7150406.207 m e E 291966.207 m, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 493,27m e com área total de atingimento de 485,23m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se

representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

## **02 - Área: 103,12m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Dorildes Lucia Babinski Arboit e Eugenio Arboit**, ou a quem de direito pertencer

**Situação:** Chácara nº132-A, Colônia Missões, constante da matrícula nº39.559 do SRI da Comarca de Dois Vizinhos, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para adutora de água tratada, partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N 7150488.407 m e E 292184.824 m, situado na divisa com a Área de Reserva – Loteamento Zenci, deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara nº132-A Colônia Missões, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°13'38" e 33,00 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7150518.257 m e E 292198.887 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°46'27" e 17,75 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7150511.099 m e E 292215.135 m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Vereador Alexandre Antonello, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°47'14" e 1,99 m até o vértice 3, de coordenadas N 7150509.198 m e E 292214.562 m; deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara nº132-A Colônia Missões, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°40'18" e 16,05 m até o vértice 4, de coordenadas N 7150515.641 m e E 292199.865 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 205°13'38" e 36,56 m até o vértice 5, de coordenadas N 7150482.570 m e E 292184.284 m; deste segue confrontando com a Área de Reserva – Loteamento Zenci, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°16'43" e 5,86 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7150488.407 m e E 292184.824 m, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 111,21m e com área total de atingimento de 103,12m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

## **03 - Área: 290,74m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Município de Dois Vizinhos**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote nº01, da Quadra nº08, Área Verde Publica – Loteamento Parques Araucárias, constante da matrícula nº 52.441 do SRI da Comarca de Dois Vizinhos, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para adutora de água tratada, partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N 7150325.835 m e E 291600.678 m, situado na divisa com o Lote Rural nº12-A da Gleba 36-D.V., deste segue confrontando em ambos os lados com Lote nº01 da Quadra nº08 Área Verde Publica – Lot. Parque Araucária, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°16'58" e 10,53 m até o vértice 1, de coordenadas N 7150336.039 m e E 291603.276 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°28'16" e 6,55 m até o vértice 2, de coordenadas N 7150341.627 m e E 291606.696 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°28'16" e 6,45 m até o vértice 3, de coordenadas N 7150347.131 m e E 291610.065 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°28'16" e 4,25 m até o vértice 4, de coordenadas N 7150350.753 m e E 291612.283 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°28'16" e 2,67 m até o vértice 5, de coordenadas N 7150353.029 m e E 291613.676 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 125°26'44" e 30,14 m até o vértice 6, de coordenadas N 7150335.548 m e E 291638.233 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 95°37'14" e 26,99 m até o vértice 7, de coordenadas N 7150332.904 m e E 291665.094 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 65°12'11" e 58,98 m até o vértice 8, de coordenadas N 7150357.642 m e E 291718.639 m; deste segue confrontando com Lote nº26 da Quadra nº10 Área de Reserva Legal e Preservação Permanente – Lot. Casa da Gente III, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°02'58" e 2,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7150355.844 m e E 291719.514 m; deste segue confrontando em ambos os lados com Lote nº01 da Quadra nº08 Área Verde Publica – Lot. Parque Araucária, com os seguintes azimutes e distâncias:

245°12'11" e 59.57 m até o vértice 10, de coordenadas N 7150330.861 m e E 291665.439 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 275°37'14" e 28.07 m até o vértice 11, de coordenadas N 7150333.609 m e E 291637.508 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 305°26'44" e 28.51 m até o vértice 12, de coordenadas N 7150350.146 m e E 291614.278 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 213°33'16" e 0.52 m até o vértice 13, de coordenadas N 7150349.709 m e E 291613.988 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 211°28'16" e 4.25 m até o vértice 14, de coordenadas N 7150346.086 m e E 291611.771 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 211°28'16" e 6.45 m até o vértice 15, de coordenadas N 7150340.582 m e E 291608.402 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 211°28'16" e 6.25 m até o vértice 16, de coordenadas N 7150335.252 m e E 291605.139 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 194°16'58" e 6.74 m até o vértice 17, de coordenadas N 7150328.725 m e E 291603.478 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 194°16'58" e 2.42 m até o vértice 18, de coordenadas N 7150326.378 m e E 291602.880 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 194°16'58" e 1.37 m até o vértice 19, de coordenadas N 7150325.055 m e E 291602.543 m; deste segue confrontante com o Lote Rural nº12-A da Gleba 36-D.V., com os seguintes azimutes e distâncias: 292°40'58" e 2.02 m até o vértice 0=PP, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 294,73m e com área total de atingimento de 290,74m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **04 - Área: 522,26m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Município de Dois Vizinhos**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote nº26, da Quadra nº10, Área de Reserva Legal e Preservação Permanente – Loteamento Casa da Gente III, constante da matrícula nº 35.132 do SRI da Comarca de Dois Vizinhos, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para adutora de água tratada, partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N 7150357.642 m e E 291718.639 m, situado na divisa com o Lote nº01 da Quadra nº08 Área Verde Pública – Lot. Parque Araucária, deste segue confrontando em ambos os lados com o Lote nº26 da Quadra nº10 Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente – Lot. Casa da Gente III, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°12'11" e 10.08 m até o vértice 1, de coordenadas N 7150361.870 m e E 291727.791 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 73°06'58" e 47.37 m até o vértice 2, de coordenadas N 7150375.629 m e E 291773.121 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 52°47'07" e 39.13 m até o vértice 3, de coordenadas N 7150399.295 m e E 291804.284 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 76°40'20" e 62.52 m até o vértice 4, de coordenadas N 7150413.708 m e E 291865.122 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 99°47'18" e 58.61 m até o vértice 5, de coordenadas N 7150403.743 m e E 291922.883 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 86°44'43" e 43.39 m até o vértice 6, de coordenadas N 7150406.207 m e E 291966.207 m; deste segue confrontando com a Áreas de Reserva Legal – Lot. Zenci, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°02'58" e 2.17 m até o vértice 7, de coordenadas N 7150404.258 m e E 291967.155 m; deste segue confrontando em ambos os lados com o Lote nº26 da Quadra nº10 Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente – Lot. Casa da Gente III, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°44'43" e 44.46 m até o vértice 8, de coordenadas N 7150401.733 m e E 291922.768 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°47'18" e 58.43 m até o vértice 9, de coordenadas N 7150411.668 m e E 291865.185 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 256°40'20" e 61.69 m até o vértice 10, de coordenadas N 7150397.447 m e E 291805.157 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°47'07" e 39.07 m até o vértice 11, de coordenadas N 7150373.819 m e E 291774.045 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 253°06'58" e 47.59 m até o vértice 12, de coordenadas N 7150359.997 m e E 291728.504 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 245°12'11" e 9.90 m até o

vértice 13, de coordenadas N 7150355.844 m e E 291719.514 m; deste segue confrontando com o Lote nº01 da Quadra nº08 Área Verde Pública – Lot. Parque Araucária, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°02'55" e 2.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7150357.642 m e E 291718.639 m, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 526,41m e com área total de atingimento de 522,26m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Dois Vizinhos - PR.

**Art. 3º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

**Art. 4º** Fica reconhecida a servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente das servidões ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças